CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF n°. 42.771.949/0001-35 NIRE 31.300.096.246

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2016

<u>Data, Horário e Local</u>: No dia 26 de outubro de 2016, às 18:00 horas, na sede social da Centro de Imagem Diagnósticos S.A., localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 | 1.474, Funcionários, CEP 30.150-281 ("<u>Companhia</u>").

<u>Convocação e Presença</u>: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Daniel Rizardi Sorrentino – Presidente; Fernando Henrique de Aldemundo Pereira – Secretário.

Ordem do Dia:

- (i) a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações de emissão da Companhia ("Oferta"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior;
- a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias, a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, na subscrição das ações ordinárias, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e nos termos do artigo 5°, parágrafo 2° do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) a aprovação do prospecto definitivo e do *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta;
- (iv) a homologação do aumento de capital social da Companhia;
- (v) a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia;
- (vi) a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos relacionados à Oferta; e
- (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e implementação das deliberações aqui consubstanciadas.

<u>Deliberações</u>: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) Aprovar a fixação do preço de emissão de R\$20,00 (vinte reais) por ação objeto da Oferta ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de

coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") conduzido pelo Banco Itaú BBA S.A., Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. junto a investidores institucionais, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação, de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas e/ou adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de Ações no contexto da Oferta.

- (ii) Aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item (i) acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$279.069.780,00, o qual passará de R\$324.364.190,99 para R\$603.433.970,99, mediante a emissão de 13.953.489 ações ordinárias, cada uma no valor de R\$20,00, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de 100.945.278 ações ordinárias para 114.898.767 ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 5°, parágrafo 2° do Estatuto Social da Companhia. Aprovar, ainda, que as novas ações emitidas, nos termos da deliberação tomada neste item, terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da publicação do anúncio de início da Oferta.
- (iii) Aprovar o prospecto definitivo e o *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta.
- (iv) Homologar, em razão da deliberação tomada no item (ii) acima, o aumento do capital da Companhia no montante de R\$279.069.780,00, mediante a emissão de 13.953.489 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- (v) Face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens (ii) e (v) acima, aprovar, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do caput do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 5° O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 603.433.970,99 (seiscentos e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), dividido em 114.898.767 (cento e quatorze milhões, oitocentas e noventa e oito mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."
- (vi) Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados à Oferta, incluindo, mas não se limitando a (i) o Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão do Centro de Imagem Diagnósticos S.A.; (ii) o Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão do Centro de Imagem Diagnósticos S.A.; (iii) o *Placement Facilitation Agreement*; (iv) o Contrato de Prestação de Serviços da BM&FBOVESPA; e (v) o Contrato de Participação no Novo Mercado, que serão

devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos.

(vii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Oferta e ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do Conselho de Administração.

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Daniel Rizardi Sorrentino — Presidente; Fernando Henrique de Aldemundo Pereira — Secretário. Membros do Conselho de Administração: Daniel Rizardi Sorrentino; Ricardo Leonel Scavazza; Márcio Gustavo Jardim; Gil Conrado Karsten; Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz, Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, Cristiano Gioia Lauretti, Sergio Tufik, Roberto Kalil Issa, Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco e Hélio Lopes.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2016.

Fernando Henrique de Aldemundo Pereira

Secretário